

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO, SOB DEMANDA, DE CALIBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para execução, sob demanda, de calibração de instrumentos de medição em laboratório(s) registrado(s) na Rede Brasileira de Calibração – RBC/INMETRO. O serviço inclui o recebimento dos equipamentos, calibração, emissão de laudo/certificado com os dados dos ensaios, embalagem e todos os procedimentos necessários para a entrega completa da solução, a ser realizada sob demanda e mediante ordens de serviço desta autoridade portuária.

1.1. CONTEXTO

A presente contratação é parte do trabalho em curso destinado a aumentar a confiabilidade do sistema elétrico do Porto de Imbituba, cujo objetivo é diminuir a ocorrência e duração das faltas de energia e zelar pela qualidade e continuidade do fornecimento energético das instalações portuárias. Encontra-se dentro do contexto das ações elencadas à Gerência de Engenharia e Infraestrutura para o cumprimento do Planejamento Estratégico Integrado 2025-2029 desta Autoridade Portuária. De forma específica, diz respeito ao Grupo 6 de macroações, intitulado “Confiabilidade de fornecimento de energia elétrica”, mensurada, dentre outras, pela seguinte macroação:

6.8. Calibrar os instrumentos de medição

Está em sinergia com o conjunto de ações estipuladas para tal objetivo, que incluem também a aquisição de *nobreaks*, serviço de manutenção preventiva e corretiva dos geradores, fornecimento de diesel para geradores, adequação das instalações portuárias à NR10, manutenção preventiva de transformadores, e manter os medidores com telemetria. A fim de manter a confiabilidade nas operações e manutenções, e melhorias do sistema elétrico portuário, é indispensável que a SCPAR Porto de Imbituba mantenha um contrato válido para execução de calibração dos instrumentos de medição, a serem realizadas com equipamentos de precisão específicos e em laboratório especializado.

2. ESCOPO

Os produtos deverão ser entregues respeitando estritamente as especificações técnicas contidas neste termo. A aquisição fora dividida em lotes, de acordo com a natureza de aplicação, citados na sequência. A empresa vencedora de cada lote será responsável pela entrega completa dos produtos no endereço do Porto de Imbituba, garantia e assistência técnica.

- Lote 1: Calibração de instrumentos de engenharia elétrica;
- Lote 2: Calibração de instrumentos de engenharia civil;
- Lote 3: Calibração de instrumentos de engenharia mecânica;
- Lote 4: Calibração de instrumentos de saúde ocupacional;

2.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Todo o trabalho deverá ser realizado respeitando estritamente as especificações técnicas contidas neste termo. A empresa vencedora de cada lote será responsável por todos os serviços contratados e entrega da solução final completa e em perfeito funcionamento, incluindo o

recebimento dos instrumentos no laboratório, calibração, emissão de laudos e entrega de todos os instrumentos, toda mão-de-obra envolvida no processo, além de garantia contra quebras ou danos nos instrumentos ocasionados estritamente pelo transporte ou manuseio inadequado em laboratório.

Estão previstos os serviços completos de calibração de grandezas variadas, indicadas nas tabelas 1 a 4. A quantidade total de calibrações, distribuídas pela vigência do contrato, será e 75 calibrações. Os serviços e escopo descritos serão solicitados de acordo com a discricionariedade desta Autoridade Portuária. Os eventos poderão ser realizados em datas diferentes, limitados à quantidade total de calibrações previstas. Ainda, os quantitativos indicados não geram, em hipótese alguma, a obrigação de contratação. A execução dos serviços será exercida sob demanda e dar-se-á de acordo com a conveniência e necessidade do Porto de Imbituba.

As calibrações deverão possuir rastreabilidade à RBC e ser efetuadas em, no mínimo, três pontos específicos de cada faixa de operação indicada no instrumento: 0%, 25% e 50%. A CONTRATADA poderá optar por calibrar os instrumentos em maior número de pontos do que os especificados, desde que previamente aprovado pela CONTRATANTE. A CONTRATADA também poderá realizar a calibração em pontos diferentes dos indicados (0, 25 e 50%) das faixas de operação, desde que previamente justificado e sob autorização da CONTRATANTE.

2.1.1. LOTE 1 – CALIBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA

Agrupados por aplicabilidade e similaridade, o primeiro lote de instrumentos é composto pelos instrumentos de uso da engenharia elétrica, e suas calibrações deverão ser efetuadas conforme indicadas na Tabela 1:

Tabela 1 - Quantidade total e especificações das calibrações do Lote 1.

CÓDIGO DO ITEM	INSTRUMENTO	MODELO E FABRICANTE DE REFERÊNCIA ¹	GRANDEZAS POR INSTRUMENTO	ESCALAS (FAIXAS DE OPERAÇÃO)	QUANTIDADE DE CALIBRAÇÕES ²
AMP1	Alicate Amperímetro Digital	ET3200 MINIPA	Corrente alternada (CA)	20 A 200 A 1000 A	18
			Tensão contínua (VDC)	20 V 200 V	
			Tensão alternada (VAC)	200 V 750 V	
			Resistência ôhmica	200 Ω 2 kΩ 20 kΩ 200 kΩ 2 MΩ	
MEG1	Megôhmetro Digital	MI-60 MINIPA	Resistência ôhmica	250V, 500V e 1000V: 0,1 MΩ a 20 MΩ 0,1 MΩ a 50 MΩ 0,1 MΩ a 100 MΩ 20 MΩ a 500 MΩ 50 MΩ a 1.000 MΩ 100 MΩ a 2.000 MΩ	3
MEG2	Megôhmetro Digital	MI-2710	Resistência ôhmica	2500V: 0 MΩ a 20 MΩ 20 MΩ a 200 MΩ 200 MΩ a 2.000 MΩ	3

				2 GΩ a 20 GΩ 20 GΩ a 300 GΩ 5000V: 0 MΩ a 20 MΩ 20 MΩ a 200 MΩ 200 MΩ a 2.000 MΩ 2 GΩ a 50 GΩ 50 GΩ a 200 GΩ 200 GΩ a 2.000 GΩ 10.000V: 0 MΩ a 50 MΩ 50 MΩ a 500 MΩ 500 MΩ a 5.000 MΩ 5 GΩ a 50 GΩ 50 GΩ a 500 GΩ 500 GΩ a 2.000 GΩ	
THAL1	Termo-higro-anemômetro-luxímetro Digital Portátil	THAL-300 INSTRUTHER M	Temperatura	0° a 50°C (termistor)	3
			Umidade	10% a 95%	
			Vel. do Ar	0,4 m/s a 30 m/s	
			Luminosidade	0 a 2.200 LUX	
TER1	Terrômetro Digital de Ponteiras	MTR-1522 MINIPA	Resistência ôhmica	40 Ω 400 Ω 4.000 Ω	3
TER2	Alicate Terrômetro Digital	ET-4310 MINIPA	Resistência ôhmica	0,01 Ω a 1.000 Ω	3
TEB1	Testador de Baterias Digital	TBV-1400 68.45.140.000 Vonder	Resistência ôhmica	0 a 10mΩ	3
			Corrente alternada/contínua (AC/DC)	50A a 1400A (CCA)	
			Tensão alternada/contínua (AC/DC)	1,5 a 17V	
FAS1	Medidor de Sequência de Fases Trifásico (Fasímetro)	MFA-840A Minipa	Sequência de fases	220V: CW e CCW	3
NOTAS: 1 – Os modelos e fabricantes indicados são referência, podendo estes sofrer alterações, sendo mantidas as grandezas e faixas de operação previstas por instrumento. 2 – Quantidade máxima de calibrações, pedidos sob demanda.					

A empresa vencedora do Lote 1 deverá apresentar os laudos com rastreabilidade à Rede Brasileira de Calibração (RBC), todavia, poderá optar por fornecer laudos acreditados pelo INMETRO, entendendo-se como serviço de qualidade superior.

2.1.2. LOTE 2 – CALIBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ENGENHARIA CIVIL

O segundo lote de instrumentos é composto pelos instrumentos de uso da engenharia civil, e suas calibrações deverão ser efetuadas conforme indicadas na Tabela 2:

Tabela 2 - Quantidade total e especificações das calibrações do Lote 2.

CÓDIGO DO ITEM	INSTRUMENTO	MODELO E FABRICANTE DE REFERÊNCIA ¹	GRANDEZAS POR INSTRUMENTO	ESCALAS (FAIXAS DE OPERAÇÃO)	QUANTIDADE DE CALIBRAÇÕES ²
TRE1	Trena de Fibr Longa, Caixa Aberta, 100m	38.69.103.100 Vonder	Comprimento/ distância	100m	3
TRE2	Trena de Fibr Longa, Caixa Aberta, 50m	38.69.503.050 Vonder	Comprimento/ distância	50m	3
TRE3	Trena de Fibr Longa, Caixa Fechada, 10m	38.69.100.610 Vonder	Comprimento/ distância	10m	3
TRE4	Trena a Laser	GLM 50-12 Bosch	Comprimento/ distância	50m	3
ROD1	Roda de Medição de Odômetro Mecânico	GWM32 Bosch	Comprimento/ distância	9999,9m	3
NOTAS: 1 – Os modelos e fabricantes indicados são referência, podendo estes sofrer alterações, sendo mantidas as grandezas e faixas de operação previstas por instrumento. 2 – Quantidade máxima de calibrações, pedidos sob demanda.					

A empresa vencedora do Lote 2 deverá apresentar os laudos com rastreabilidade à Rede Brasileira de Calibração (RBC), todavia, poderá optar por fornecer laudos acreditados pelo INMETRO, entendendo-se como serviço de qualidade superior.

2.1.3. LOTE 3 – CALIBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ENGENHARIA MECÂNICA

O terceiro lote de instrumentos é composto pelos instrumentos de uso da engenharia mecânica, e suas calibrações deverão ser efetuadas conforme indicadas na Tabela 3:

Tabela 3 - Quantidade total e especificações das calibrações do Lote 3.

CÓDIGO DO ITEM	INSTRUMENTO	MODELO E FABRICANTE DE REFERÊNCIA ¹	GRANDEZAS POR INSTRUMENTO	ESCALAS (FAIXAS DE OPERAÇÃO)	QUANTIDADE DE CALIBRAÇÕES ²
PAQ1	Paquímetro Analógico Universal 6"	1,0001 Zaas Precision	Comprimento	150mm	3
DIN1	Dinamômetro Digital	DAC 3000 Crown Oswaldo Filizola	Tração/ compressão	3.000kgf	3
NOTAS: 1 – Os modelos e fabricantes indicados são referência, podendo estes sofrer alterações, sendo mantidas as grandezas e faixas de operação previstas por instrumento.					

2 – Quantidade máxima de calibrações, pedidos sob demanda.

A empresa vencedora do Lote 3 deverá apresentar os laudos com rastreabilidade à Rede Brasileira de Calibração (RBC), todavia, poderá optar por fornecer laudos acreditados pelo INMETRO, entendendo-se como serviço de qualidade superior.

2.1.4. LOTE 4 – CALIBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE SAÚDE OCUPACIONAL

O quarto lote é composto por instrumentos utilizados na área de saúde ocupacional, e as características das calibrações estão indicadas na Tabela 4:

Tabela 4 - Quantidade total e especificações das calibrações do Lote 4.

CÓDIGO DO ITEM	INSTRUMENTO	MODELO E FABRICANTE DE REFERÊNCIA ¹	GRANDEZAS POR INSTRUMENTO	ESCALAS (FAIXAS DE OPERAÇÃO) POR GRANDEZA	QUANTIDADE DE CALIBRAÇÕES ²
DEC1	Decibelímetro Digital Portátil	ITDEC-4010 INSTRUTEMP	Ruído	30 dB a 130 dB	3
LUX1	Luxímetro Digital	ITLD 270 INSTRUTEMP	Luminosidade	1 a 200.000 lux	3
CAL1	Calibrador Acústico	CR-2 CRIFFER	Pressão Sonora	94 dB 114 dB	3
DOS1	Dosímetro de Ruído	Sonus CRIFFER	Ruído	70 dB a 140 dB	3
DET1	Detector de Gás – 4 gases	GasAlert Microclip XL - BW TECHNOLOGIES	Oxigênio	0% a 30%	3
			Gases Combustíveis	0% a 100% LEL	
			Monóxido de Carbono	0 ppm a 500 ppm	
			Gás Sulfídrico	0 ppm a 100 ppm	

A empresa vencedora do Lote 4 deverá apresentar os laudos com rastreabilidade à Rede Brasileira de Calibração (RBC), todavia, poderá optar por fornecer laudos acreditados pelo INMETRO, entendendo-se como serviço de qualidade superior.

2.2. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NECESSÁRIOS JUNTO AO INMETRO¹

A vencedora de cada lote de calibrações deverá apresentar à CONTRATANTE o registro válido e ativo na Rede Brasileira de Calibração – RBC/INMETRO, com indicação dos respectivos Grupos de Serviços correspondentes ao escopo de seu lote/contrato.

2.3. ENVIO E RECEBIMENTO DOS INSTRUMENTOS

A empresa CONTRATADA deverá receber os instrumentos e realizar as devidas calibrações em seu laboratório. Após o término das calibrações, os instrumentos deverão ser adequadamente embalados com seus respectivos laudos de calibração, notas fiscais e entregues no endereço da SCPAR Porto de Imbituba, sem custos à CONTRATANTE.

¹ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

2.4. LAUDOS DE CALIBRAÇÃO

A CONTRATADA deverá emitir um certificado de calibração para cada instrumento e encaminhar à SCPAR Porto de Imbituba. Os laudos deverão ser emitidos em papel timbrado do laboratório e conter no mínimo: título, nome e endereço do laboratório, dados de identificação do cliente, data da calibração, data da emissão do laudo, código do laudo (código único e específico), evidência da rastreabilidade ou acreditação, identificação de cada página do laudo, bem como identificação clara do término do documento, identificação do instrumento calibrado, identificação dos padrões de calibração utilizados, valores de referência e valores medidos durante a calibração com suas respectivas unidades de medida, indicação de eventuais ajustes efetuados com valores medidos antes e depois dos ajustes, incertezas de medição, condições ambientais sob as quais as calibrações foram efetuadas, e nome, função e assinatura ou identificação equivalente do profissional autorizado a emitir o certificado de calibração, além de outras especificações complementares.

Todos os itens dos laudos, bem como os procedimentos internos do laboratório, deverão estar de acordo com o estabelecido na norma NBR ISO IEC 17025:2017

2.5. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação para o fornecimento indireto dos serviços estipulados. Todavia, admite-se a contratação de terceiros para a realização da entrega ou frete dos instrumentos. Será mantida a inteira e direta responsabilidade da CONTRATADA perante a SCPAR Porto de Imbituba, independente da opção pela subcontratação.

2.6. GARANTIAS ESPECÍFICAS

Os instrumentos deverão possuir garantia técnica contra mau funcionamento decorrente do processo de calibração ou transporte, a contar da data do recebimento definitivo do instrumento no local de entrega. A garantia deverá ser total, com previsão de substituição dos equipamentos defeituosos e sem nenhum tipo de ônus ao Porto de Imbituba. Assim que notificada por escrito e confirmado o defeito constatado, a CONTRATADA terá o prazo máximo de **7 (sete) dias** para enviar um novo instrumento, com as mesmas características e expressas, com laudo de calibração em conformidade com o quantitativo de serviços.

3. GENERALIDADES

3.1. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO

Os instrumentos calibrados deverão entregues e prestados nas dependências do Porto de Imbituba, Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 100, Imbituba-SC.

4. DISPOSITIVOS REGULAMENTARES E RECOMENDAÇÕES DE BOAS PRÁTICAS

4.1. NORMAS TÉCNICAS

As recomendações aqui apresentadas visam orientar a execução dos serviços, a fim de estabelecer procedimentos funcionais e seguros. Não implicam, todavia, em qualquer responsabilidade do Porto relacionada à qualidade das ações realizadas em discordância com as normas aplicáveis. Foram observadas as normas vigentes da ABNT, além da regulamentação prevista por demais órgãos competentes. Os serviços devem seguir os mesmos preceitos, considerando a atualização e substituição da regulamentação existente.

- NBR 17025 – Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração;

- NBR 10151 – Acústica – Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas;
- NBR 60060 – Técnicas de ensaios elétricos de alta-tensão – Parte 2: Sistemas de medição;
- NBR 10012 – Sistema de gestão de medição: Requisitos para os processos de medição e equipamentos de medição;
- NBR ISO 9001 – Sistemas de gestão da qualidade: Requisitos;
- NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI;
- NR 10 – Segurança em instalações e serviços com eletricidade;
- NR 11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;
- NR 17 – Ergonomia;
- NR 26 – Sinalização de segurança;
- Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Apresentar, como condição para o início dos trabalhos, um gestor ou preposto para a execução do objeto do CONTRATO, ao qual compete:
 - I. Coordenar as relações entre a empresa, o gestor e o fiscal do CONTRATO;
 - II. Gerenciar as entregas;
 - III. Receber as notificações do gestor do CONTRATO ou dos órgãos diretivos da CONTRATANTE.
- b) Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- c) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do CONTRATO;
- d) Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- e) Submeter-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- f) Substituir os produtos eventualmente entregues com vícios ou defeitos, em virtude do emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores;
- g) Responsabilizar-se pela mão-de-obra e equipamentos provenientes da entrega e descarregamento dos produtos licitados;
- h) A CONTRATADA deverá entregar os produtos rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, com a observância dos prazos determinados pela SCPAR Porto de Imbituba;
- i) As entregas deverão ser executadas nos horários permitidos pela SCPAR Porto de Imbituba S.A.;
- j) Responsabilizar-se pela observância das normas técnicas indicadas neste Termo de Referência, inclusive atendendo aos critérios e prescrições estabelecidas nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e *International Organization for Standardization* (ISO);
- k) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos produtos pela fiscalização, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
- l) Comunicar à fiscalização do Porto Organizado de Imbituba qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- m) Manter, por si e por técnicos e/ou prepostos, em total e irrestrita confidencialidade, todas as condições, o escopo e as informações recebidas em razão do presente CONTRATO;
- n) Não utilizar e/ou divulgar a terceiros, por si e por seus técnicos e/ou prepostos, o escopo do trabalho contratado, as informações que venham a obter junto à SCPAR Porto de Imbituba S.A.;
- o) Cumprir o cronograma estabelecido e aprovado e condições especificadas e acordadas;

- p) A CONTRATADA deverá solicitar à CONTRATANTE a devida autorização de acesso de seus colaboradores ao recinto portuário, VEDADO o uso da referida autorização para finalidade diversa da prevista neste CONTRATO.
- q) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- r) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do CONTRATO;
- s) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- t) A CONTRATADA é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do CONTRATO, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- u) Não ceder ou transferir o objeto deste Edital, exceto pela situação de subcontratação anteriormente prevista.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Permitir o acesso a todas as dependências da CONTRATANTE necessárias à prestação do serviço;
- b) Emitir CONTRATO dos objetos licitados;
- c) Designar o fiscal do CONTRATO, que será o responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;
- d) Designar o gestor do CONTRATO;
- e) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;
- f) Avaliar todos os produtos entregues pela CONTRATADA
- g) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- h) Pagar à CONTRATADA o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- i) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela CONTRATADA fora das especificações do edital;
- j) Fiscalizar e acompanhar a execução do CONTRATO, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- k) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei. A CONTRATADA compromete-se a realizar os serviços, desde o recebimento dos instrumentos até a sua entrega com os respectivos laudos de calibração, em **até 20 (vinte) dias úteis** contados a partir do envio de cada Ordem de Serviços. Todas as Ordens de Serviço deverão ser devidamente expressas e documentadas, enviadas por *e-mail*. Ressalta-se que o prazo deverá ser atendido sem atrasos, sujeito à multa contratual.

6.2. FORMA DE PEDIDO RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

Os quantitativos indicados não geram, em hipótese alguma, a obrigação de aquisição.

O fornecimento dos serviços dar-se-á de acordo com a conveniência e necessidade do Porto de Imbituba mediante a emissão de "Ordem de Serviço", entregue por *e-mail* ao preposto do

CONTRATO. Ainda, a CONTRATANTE não está obrigada a adquirir os produtos listados exclusivamente por intermédio deste Edital, podendo adotar para tanto, uma licitação ou procedimento legal adequado.

Por fim, a empresa fornecedora dos serviços de calibração será responsável pela substituição, troca ou reposição desses se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou vício decorrente do processo de calibração, sem nenhum ônus à CONTRATANTE.

6.3. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será liberado após o recebimento definitivo dos serviços listados em cada “Ordem de Serviço”. Pela perfeita execução do CONTRATO, a SCPAR Porto de Imbituba S.A. efetuará o pagamento do preço proposto pela CONTRATADA em moeda corrente, mediante boleto bancário, até a data do vencimento, atestadas as entregas pela Gerência de Engenharia e Infraestrutura desta empresa (ou outro setor designado pelo original), desde que não haja fato impeditivo provocado pela CONTRATADA. O número do CNPJ, constante da nota fiscal deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do certame, quando da assinatura do CONTRATO. O prazo para pagamento estipulado deverá ser de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

O pagamento somente será efetuado mediante contraprestação de nota fiscal. Ocorrendo erros no documento ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a CONTRATADA será oficialmente comunicada pela SCPAR Porto de Imbituba S.A., e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após seu pagamento, o fato será informado à CONTRATADA para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança

PAULO SÉRGIO GONÇALVES

Técnico Portuário – Elétrica
SCPAR Porto de Imbituba S.A.
(Assinado digitalmente)

LUIZ GUSTAVO PIUCCO

Agente Portuário – Engenharia Elétrica
SCPAR Porto de Imbituba S.A.
(Assinado digitalmente)

GUSTAVO VETTER TAUSCHECK

Gerente de Engenharia e Infraestrutura
SCPAR Porto de Imbituba S.A.
(Assinado digitalmente)
Ciente.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8AME682A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO SERGIO GONÇALVES (CPF: 076.XXX.119-XX) em 10/12/2025 às 11:53:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:52:53 e válido até 26/02/2119 - 11:52:53.

(Assinatura do sistema)



GUSTAVO VETTER TAUSCHECK (CPF: 024.XXX.679-XX) em 10/12/2025 às 18:10:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/10/2025 - 10:31:45 e válido até 17/10/2125 - 10:31:45.

(Assinatura do sistema)



LUIZ GUSTAVO PIUCCO (CPF: 069.XXX.339-XX) em 12/12/2025 às 11:12:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2019 - 10:22:32 e válido até 25/02/2119 - 10:22:32.

(Assinatura do sistema)



GUSTAVO VETTER TAUSCHECK (CPF: 024.XXX.679-XX) em 18/12/2025 às 17:14:15

Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 13/11/2025 - 15:44:00 e válido até 13/11/2028 - 15:44:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQl8xMzc3MV8wMDAwNDMxNF80MzE0XzlwMjVfOEFNRtY4MkE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00004314/2025** e o código **8AME682A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.